

O João é enfermeiro em Leiria e, no início de 2024, assinou um contrato de trabalho numa clínica. No quadro, apresenta-se parte do contrato firmado entre a clínica e o João.

## Cláusula 6.ª

(Execução e remuneração)

- A prestação de trabalho será de 8 horas diárias, durante 5 dias semanais.
- 2) A clínica compromete-se a pagar ao trabalhador:
  - a) a remuneração-base, a ser paga mensalmente, correspondente a 1750 €;
  - b) o montante diário de 5,45 €, a título de subsídio de refeição, por cada dia de trabalho prestado integralmente.



No mês de março de 2024, o João trabalhou 21 dias. Em relação a esse mês, responde às seguintes questões.

- 1.1. Qual foi o montante da contribuição para a Segurança Social?
  - (A) 110 €
- (B) 193,10 €
- (C) 205,09 €
- (D) 192,50 €
- 1.2. Sabendo que, nesse mês, o João descontou 274,75 € para o IRS, qual foi a taxa efetiva mensal de retenção na fonte aplicada?
  - (A) 15,7%
- (B) 14,7%
- (C) 14,3%
- (D) 14,2%

- 1.3. Qual foi o salário líquido do João no mês em questão?
  - (A) 1282.75 €
- (B) 1397,20 €
- (C) 1451,70 €

Total a receber

- (D) 1480,70 €
- 2 A Alice é designer numa empresa em Aveiro. A tabela seguinte apresenta a descrição salarial do seu recibo de vencimento em abril de 2024.

	Quantidade	Montante	Taxa	Abonos	Descontos
Salário-base				1854,20 €	
Subsídio de refeição	22				
Total de abonos				1986,20 €	
Contribuição para a Seg. Social					
Retenção IRS			17,6%		
Total de descontos					

- 2.1. Completa a tabela preenchendo as células em branco.
- 2.2. Qual é a remuneração anual da Alice?
- **2.3.** Sabendo que a Alice trabalha 7 h diárias, o que significa, no contexto da situação apresentada, a expressão:  $\frac{1854,20 \times 12}{52 \times 35}$ ?







- 3 A Flor é divorciada, sem filhos e trabalha numa confeitaria na ilha de S. Miguel. O seu ordenado-base mensal é de 950 € .
  - 3.1. Observa a tabela da retenção na fonte para a Região Autónoma dos Açores 2024.

	Tabelas de r	etenção na fonte	e para a Região Autónoma dos A	çores - 2024		
Tabela 1 – Trabalho dependente Não casado sem dependentes ou casado dois titulares						
R = remuneração mensal (€)		Taxa marginal mínima	Parcela a abater (€)	Parcela adicional a abater, por dependente (€)		
Até	861,00	0,00%	0,00	0,00		
Até	935,00	12,46%	12,46% × 2,6 × (1192,29 - R)	21,43		
Até	1001,00	12,60%	12,60% × 1,4 × (1415,20 - R)	21,43		
Até	1123,00	12,60%	73,07	21,43		
Até	1765,00	18,20%	135,96	21,43		

Fonte: https://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/apoio\_contribuinte/tabela\_ret\_doclib/Pages/default.aspx

Determina o valor da retenção na fonte de IRS da Flor, sabendo que, para o efeito, se aplica a fórmula: Retenção na fonte = Remuneração-base mensal × Taxa — Parcela a abater

- **3.2.** Calcula a taxa efetiva mensal de retenção de IRS referente ao vencimento-base da Flor. Apresenta o resultado com arredondamento às décimas.
- 3.3. Sabendo que recebe um valor de subsídio de refeição de 5,50 €/dia, não sujeito a qualquer tributação, por 22 dias por mês e que desconta 11% para a Segurança Social, determina o salário líquido da Flor.
- 4 A retenção mensal na fonte de IRS, que é acumulada ao longo do ano, nem sempre coincide com o valor anual que o contribuinte deve pagar. Ao rendimento bruto anual são feitas deduções de despesas específicas, definidas por lei. O montante salarial obtido após as deduções chama-se rendimento coletável e é sobre este valor que vai ser calculado o valor de IRS.

## Rendimento Coletável = Rendimento anual bruto — Deduções específicas

Determinado o rendimento coletável, há que saber qual a taxa de IRS que será aplicada. Para isso, utiliza-se a tabela com os escalões de IRS em vigor em Portugal. A que se apresenta é referente ao ano de 2023.

Nesse ano, o Nuno auferiu um rendimento bruto de 17 640 € e as deduções específicas foram de 4104 €.

- Calcula o rendimento coletável do Nuno em 2023.
- 4.2. Determina o valor de IRS que o Nuno deverá pagar, de acordo com a tabela apresentada.

Escalão do IRS	Rendimento coletável	Taxa normal	Taxa média	
1.°	Até 7116 €	14,5%	14,5%	
2.°	7116 € - 10 736 €	23%	17,37%	
3.°	10 736 € - 15 216 €	26,5%	20,01%	
4.°	15 216 € - 19 696 €	28,5%	21,98%	
5.°	19 696 € - 25 076 €	35%	24,78%	
6.°	25 076 € - 36 757 €	37%	28,66%	
7.°	36 757 € - 48 033 €	43,5%	32,14%	
8.°	48 033 € - 75 009 €	45%	36,77%	
9.°	Mais de 75 000 €	48%	-	



O Ricardo e o Fernando são funcionários da mesma empresa, mas com cargos diferentes. Em 2023, apresentaram os seguintes rendimentos:



## Ricardo

Rendimento coletável: 15 696 € Deduções específicas: 4104 €

## Fernando

Rendimento anual bruto: 35 496 € Deduções específicas: 4104 €

- 5.1. Com base na tabela do exercício 4., calcula a diferença entre o IRS a pagar pelo Fernando e pelo Ricardo.
- 5.2. Justifica que o IRS é um imposto progressivo.
- **5.3.** Sabendo que o Fernando trabalha 40 horas semanais, mais 3 do que o Ricardo, determina quanto ganha cada um deles por hora.
- 6 A Yasmin trabalha 35 horas semanais numa empresa de telecomunicações. O seu contrato de trabalho estabeleceu que o valor que aufere por hora é de 15,82 €.
  - 6.1. Qual é a remuneração anual da Yasmin?
  - 6.2. O seu chefe manifestou-se muito satisfeito com o seu trabalho e propôs-lhe um aumento de vencimento para 2837,21 € mensais. Em contrapartida, exigiu que passasse a trabalhar mais 7 horas semanais.
    - Em termos de vencimento/hora, achas que a proposta é benéfica para a Yasmin? Justifica.



O Francisco vive nos Açores, é casado e tem um filho menor. Em setembro de 2023, o seu vencimento-base foi um valor compreendido entre 925 € e 955 €.

A retenção na fonte de IRS de um contribuinte na situação do Francisco foi realizada de acordo com a tabela.

Sabe-se que o valor do desconto de IRS aplicado nesse mês foi de 22,00 €.

Casado dois titulares com um ou mais dependentes						
R=remuneração mensal (€)		Taxa marginal mínima	Parcela a abater (€)	Parcela adicional a abater, por dependente (€)		
Até	798,00	0,00%	0,00	0,00		
Até	922,57	10,15%	10,15% × 2,3 × (1167,90 - R)	21,43		
Até	955,79	14,70%	14,70% × 1,3 × (1441,94 - R)	21,43		
Até	1106,93	18,55%	123,72	21,43		
Até	1600,36	19,95%	139,22	21,43		

- 7.1. Qual foi a remuneração-base mensal do Francisco no mês de setembro de 2023?
- 7.2. O Francisco ganha 5,73 € ilíquidos por cada hora de trabalho. Calcula o número de horas semanais de trabalho do Francisco.